



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Projeto de Lei nº 20/2021, de 31 de agosto de 2021.

**Iniciativa:** Paulo Cesar Dias Pinheiro – Prefeito Municipal.

**Síntese:** “Trata de Lei que instituí o Plano Plurianual do Município de Novais para o período de 2022 a 2025”.

**Do parecer:** O projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial ao artigo 165 da Constituição Federal e artigo 12, incisos I da Lei Orgânica.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à matéria, está se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade, além de ser uma obrigatoriedade legislativa, uma vez que, levando em consideração que o plano plurianual é uma modalidade de planejamento conjuntural para promover o desenvolvimento econômico e o equilíbrio, o mesmo prevê programas da Administração Pública Municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, metas, projetos, atividades e seus respectivos valores para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

O projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário.

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica é pela aprovação do projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência da Comissão Finanças e Orçamento.

Câmara Municipal de Novais - SP, 22 de novembro de 2021.

**Renato de Freitas Paiva**  
Assessoria Jurídica



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Proposição analisada:** Projeto de Lei nº 20/2021, de 31 de agosto de 2021.

**Assunto:** “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Novais para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.”

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, compostas pelos Nobres Vereadores abaixo firmados, reuniram-se na sala de reunião da Câmara Municipal de Novais, para análise do Projeto de Lei nº 20/2021, de 31 de agosto de 2021, exarando o seguinte parecer.

Submete-se à apreciação destas Comissões o projeto de lei em referência, apresentado pelo Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Novais para o período de 2022 a 2025.

A justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo funda-se na necessidade de estabelecer o Plano de Governo, composto pelos programas da Administração Pública Municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, metas, projetos, atividades e seus respectivos valores para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Lei, compete às comissões emitir parecer sobre o mérito de matérias como o Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, entre outras.

Pelo que se analisa, o Projeto de Lei, em tela está dentro do que é discricionário ao Executivo.

No mais, a proposição apresenta-se regular sobre as leis financeiras.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 22 de novembro de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final

Manoel Cabrera Peres  
Presidente

Dione Ricardo Ottoni Barbosa

Comissão de Finanças e Orçamento

Dione Ricardo Ottoni Barbosa  
Presidente

Leonardo Aparecido Rasteiro



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

---

Membro

Membro

Douglas Henrique Romão Jorge  
Membro

Antônio Luiz Vieira de Andrade  
Membro

